



Organização Social de Saúde Casa de Isabel
CENTRO DE SERVIÇO APOIO TÉCNICO

A 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência está aberta de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, à rua **Líbero Badaró, 39** – 10º andar, com **entrada preferencial para cadeirantes pela rua São Francisco, 24.** – Centro.

Outra novidade é que também é possível efetuar um primeiro atendimento pelo e-mail violenciaedeficiencia@sedpcd.sp.gov.br ou pelos telefones 3291.6776 e 3291.6920.



Organização Social de Saúde Casa de Isabel
CENTRO DE SERVIÇO APOIO TÉCNICO

EM 2 MESES, POLÍCIA PAULISTA REGISTRA MAIS DE 3 MIL QUEIXAS DE CRIMES CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Mudança inédita no boletim de ocorrências trouxe à tona uma violência antes quase invisível. Iniciativa é fruto de parceria entre as secretarias da Segurança Pública e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Estado de São Paulo é o primeiro do país a incluir no Registro Digital de Ocorrências (RDO) policial um campo para identificar crimes envolvendo pessoas com deficiência. O novo campo foi introduzido na segunda quinzena de maio e, até meados de julho, já haviam sido registrados **3.068 casos, envolvendo 3097 pessoas**.

Os números mostram que, de fato, a questão é muito mais grave do que se imaginava. Os casos registrados **em apenas dois meses** pela polícia paulista já representam quase a metade das **7.900** denúncias reportadas nos últimos três anos no estado pelos canais da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e Ministério da Saúde.

A ideia de inserir um campo específico nos boletins de ocorrência integra a agenda do Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência contra as Pessoas com Deficiência e foi considerada estratégica para conhecer o real tamanho do problema e estabelecer ações de enfrentamento.

No novo RDO da polícia de São Paulo, a pessoa que presta queixa informa se tem alguma deficiência e de qual tipo, sem necessidade de qualquer comprovação no momento. Nem todos os crimes registrados têm relação direta com a deficiência, mas essas informações serão úteis sobretudo para avaliar vulnerabilidades e traçar políticas de prevenção.

Atualmente, tramita no Congresso Nacional um projeto da deputada Rosinha da Adelfa propondo que a inserção de campo nos registros policiais para identificar vítimas com deficiência torne-se obrigatória em todo o país.

Delegacia especializada

Outra medida que completa a nova política pública para o setor é a recente criação da Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência. Em seu primeiro mês de atividade, realizou 21 atendimentos, abriu sete inquéritos, além de cinco encaminhamentos para outras instâncias policiais. Onze casos estão em acompanhamento e ainda podem gerar inquéritos.

Essas ocorrências envolveram violência doméstica, desvio de pensões, discriminação no acesso a bancos, estelionato contra surdos e conflitos familiares envolvendo desrespeito aos direitos básicos do cidadão com deficiência.



Organização Social de Saúde Casa de Isabel
CENTRO DE SERVIÇO APOIO TÉCNICO

Além do atendimento direto, essa delegacia presta suporte aos demais distritos policiais e ministra palestras na Academia da Polícia Civil sobre informações relacionadas ao atendimento de pessoas com deficiência. Também é sua atribuição realizar o acompanhamento das Denúncias do Disque 100 no Estado de São Paulo. No mês de julho, 161 denúncias estavam em averiguação.

A nova delegacia também encaminha as vítimas para serviços de proteção social, por meio de um Centro de Apoio integrado por assistentes sociais, psicólogos, intérpretes de Libras (para atender aos surdos), cientista social e conta com equipamentos que facilitam o acesso a informações por parte de pessoas com deficiência visual.

A Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência está aberta de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, à **rua Líbero Badaró, 39 – 10º andar, com entrada preferencial para cadeirantes pela rua São Francisco, 24. – Centro.** Outra novidade é que também é possível receber um primeiro atendimento pelo e-mail violenciaedeficiencia@sedpcd.sp.gov.br ou pelos telefones 3291.6776 e 3291.6920.



Organização Social de Saúde Casa de Isabel
CENTRO DE SERVIÇO APOIO TÉCNICO

9 - Protocolo de Atendimento Remoto no Suporte a Outras Delegacias

O atendimento fica condicionado à disponibilidade de acesso ao recurso Skype na delegacia que solicitar o suporte do tradutor intérprete de Libras, desde que o caso seja avaliado pela coordenação e pela delegada como sendo de simples solução. Já em casos avaliados como sendo mais complexos, coordenação e delegada podem determinar o deslocamento do tradutor intérprete até a unidade que solicitou o apoio.

É importante ressaltar que o deslocamento do tradutor intérprete estará condicionado à demanda momentânea na DPPD. Além disso, ficou estabelecido que, no máximo, um profissional poderá se ausentar da unidade para solucionar e auxiliar as demais unidades policiais. Esta norma será válida para intérpretes de Libras e também para assistentes sociais e psicólogos.

Assim, o protocolo terá as seguintes etapas e fluxo:

1. **Recebimento da solicitação de apoio;**
2. **Avaliação do pedido por parte do(a) delegado(a) e coordenação do Centro de Apoio;**
3. **Pedido negado ou aprovado;**
4. **Se aprovado, primeira tentativa deve ser de apoio remoto, por telefone ou por Skype (no caso de intérpretes de Libras);**
5. **Quando atendimento remoto não for suficiente ou o mais adequado, delegado(a) e coordenação avaliam demanda interna na DPPD e disponibilidade de oferecer suporte presencial;**
6. **Definição do profissional a ser enviado;**
7. **Após atendimento externo (remoto ou presencial), elaboração de relatório para sistematização;**
8. **Delegado(a) e coordenação avaliam resultado e definem se há necessidade de prosseguir com suporte remoto ou presencial.**
9. **Comunicar decisão à instância que solicitou o apoio externo.**



Organização Social de Saúde Casa de Isabel
CENTRO DE SERVIÇO APOIO TÉCNICO



1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SP
CENTRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO



Organização Social Casa de Isabel

São Paulo, 31 de Outubro de 2014.

Atenciosamente

Rosália Peres Gonçalves
Coordenadora

Rosália Peres Gonçalves
CPF: 03.110.420-1
CNPJ: 06.908.878/0001-00

Rua: Líbero Baduró, 39, 10º Andar - CEP: 01009-000 - São Paulo.
Fone: (011) 3291-6773 / 3291-6029
E-mail: pcdcasadeisabel@gmail.com / violenciaedeficiencia@sedpcd.sp.gov.br

Rua: Líbero Baduró, 39, CEP:01009-000 - São Paulo.
Fone: (011) 3291-6773 10º Andar
E-mail: pcdcasadeisabel@gmail.com / violenciaedeficiencia@sedpcd.sp.gov.br